



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 112, de 16 de novembro de 2023**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021/Reitoria do IFBA, publicada no DOU nº 183 de 27 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº 80, de 04 de agosto de 2023, que instituiu o GT (Grupo de Trabalho) responsável por realizar levantamento das necessidades e soluções para os laboratórios de informática e de multimídia do IFBA/campus Santo Antônio de Jesus. Esta alteração visa a **inclusão** da servidora TAE Ana Beatriz Silva Santos, SIAPE 3374472, Técnica em Laboratório de Informática;

**Art. 2º.** De acordo com o descrito no artigo anterior, o referido GT passa a ter a sua composição conforme o quadro abaixo:

<b>Nome COMPLETO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Unidade SEI</b>	<b>Representação na Comissão</b>
Leandro Costa Souza	SAJ	1974319	DOCENTES.SAJ	Docente (PRESIDENTE)
José Carlos Couto Souza Júnior	SAJ	3068983	DOCENTES.SAJ	Docente
Alex Silva Santos	SAJ	1146474	DOCENTES.SAJ	Docente
Renata Maria de Souza Santos	SAJ	1357012	DOCENTES.SAJ	Docente
Fernando de Oliveira Leão	SAJ	1982901	DOCENTES.SAJ	Docente
Humberto Ataíde Santiago Junior	SAJ	2753572	CGTI.SAJ	TAE
Gilberto Souza Couto Júnior	SAJ	2265814	CGTI.SAJ	TAE
Pedro Arthur de Melo Nascimento	SAJ	2259468	CGTI.SAJ	TAE
Ana Beatriz Silva Santos	SAJ	3374472	CAA.E.SAJ	TAE

**Art. 3º.** Esta Comissão deverá, quando necessário, fazer registro das reuniões e encaminhar relatório para a Direção Geral;

**Art. 4º.** O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção Geral do Campus, que se baseará nas presenças registradas em atas das reuniões;

**Art. 5º.** O processo SEI destinado ao acompanhamento e registro dos trabalhos do GT ora atualizado permanece o mesmo da portaria anterior, isto é: 23847.000581/2023-28;

**Art. 6º.** O Grupo de Trabalho terá o prazo de duração de 1 (um) ano;

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 16/11/2023, às 15:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3241963** e o código CRC **2DFEB089**.

---